



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe **SES 00052086/2026**

REQUISITANTE

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A”; ART. 18º, II, e ART. 40, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Contratação em caráter de URGÊNCIA dos serviços de confecção de mobiliário planejado em MDF para o Setor de Internação Cardiológica do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS) conforme condições, quantidades, projetos e exigências estabelecidas neste instrumento.

As condições de vigência e prorrogação constam no item 13.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.1. Conforme **ANEXO I** - Requisições de Compra do SCCD nº 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 845 e 846/2026 com as quantidades e estimativas de orçamento.

1.2. Histórico de contratação do objeto

1.2.1. Contrato anterior: () Sim (x) Não

1.2.2. Contrato anterior: _____.

1.3. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19º, II, da Lei nº 14.133/2021)

1.3.1. As especificações contidas nos anexos supracitados respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de SC (NUC). A consulta pode ser feita pelo [link](#).

1.3.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

1.4. Da natureza do objeto (art. 20º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2355/2021)

1.4.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado;

1.4.2. Não se enquadram como sendo de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

1.4.3. Não se enquadram como bens de luxo, conforme definição do art. 2º, II, Resolução TCU nº 341/2022, como aquele “de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção e instalação de mobiliário planejado destinado à Unidade de Internação Cardiológica (Setor “O”) do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, em decorrência do avanço da obra de reforma e ampliação do setor, cuja conclusão está prevista para setembro de 2026, sendo indispensável a adoção tempestiva das providências administrativas necessárias à sua plena operacionalização dentro do cronograma estabelecido.

Por se tratar de mobiliário confeccionado sob medida, a definição técnica do objeto dependeu da realização de medições precisas nos ambientes físicos definitivos, etapa viabilizada apenas na atual fase da obra, após a consolidação das estruturas e acabamentos. Embora os projetos executivos já estivessem concluídos, as aferições dimensionais finais e os ajustes técnicos exigiram verificação in



loco, condição necessária para evitar incompatibilidades, retrabalhos e desperdício de recursos públicos.

Destaca-se que a unidade constitui referência regional em atendimentos de média e alta complexidade, assistindo pacientes provenientes de 26 municípios das regiões norte e nordeste do Estado de Santa Catarina, sendo que a reforma contempla a implantação e adequação de 42 leitos destinados à especialidade de cardiologia.

A contratação apresenta caráter indispensável e urgente, considerando os prazos necessários para fabricação e instalação do mobiliário, elemento essencial à entrega operacional do setor assistencial em reforma. Trata-se de medida destinada à viabilização de serviço assistencial já existente, sem criação de nova estrutura administrativa ou aumento permanente de despesa.

A ausência dos mobiliários comprometeria a abertura da unidade reformada, a adequada utilização do investimento público já realizado e a continuidade da assistência prestada aos usuários. Nesse contexto, à luz da Resolução nº 006/2023 do Grupo Gestor de Governo, entende-se não configurada hipótese de submissão prévia ao colegiado. A medida observa os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da continuidade do serviço público, da razoabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133 de 2021, ao assegurar a adequada utilização do investimento público já realizado e a tempestiva entrega operacional do setor assistencial.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “C” e ART. 18º, §1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a alternativa escolhida para a contratação foi a **Solução A** - móveis planejados/sob medida em MDF — apresenta maior aderência às necessidades institucionais, melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior durabilidade e redução de custos ao longo do ciclo de vida do objeto, configurando-se como a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados à atender às necessidades da Unidade de Internação Cardiológica (Setor ‘O’) do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS.

- ü Necessidade apresentada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- ü Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do ETP.
- ü Foram analisadas as possíveis soluções no item 7 do ETP.

4.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. Apresentação de propostas deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Especificações e quantidades do objeto (item 1.1.).

4.1.2. Critérios de aceitação da proposta (item 6.).

4.1.3. Critérios de habilitação (item 7.).

4.1.4. Condições de execução do objeto (item 9.).

4.2. Leis e regulamentações:

4.2.1 A contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida para a Unidade de Internação Cardiológica deverá observar a legislação e regulamentação aplicáveis, em especial:

4.2.2 Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o art. 6º, XXIII, alínea “d”, e demais dispositivos pertinentes;

4.2.3 Normas sanitárias vigentes da ANVISA, especialmente a **RDC nº 50/2002**, ou outra que a substitua;

4.2.4 Normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário institucional/hospitalar e à ergonomia;

4.2.5 Normas de segurança e saúde no trabalho e legislação ambiental vigente, no que couber;

4.2.6 Demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis à natureza do objeto.



4.3. Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

- 4.3.1. Os móveis sob medida deverão ser fabricados com materiais novos, de primeira linha, isentos de defeitos, empenamentos, fissuras, trincas, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, segurança, durabilidade ou estética.
- 4.3.2. Os produtos deverão atender às dimensões, especificações técnicas e condições de uso previstas no projeto, memorial descritivo e demais documentos da contratação, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes ao mobiliário corporativo e hospitalar.
- 4.3.3. As estruturas deverão apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade de uso, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade durante toda a vida útil do mobiliário. As ferragens, dobradiças, corrediças, puxadores, suportes e demais acessórios deverão possuir qualidade adequada para uso contínuo e intenso em ambiente hospitalar.
- 4.3.4. As chapas de MDF ou MDP, quando utilizadas, deverão possuir espessura compatível com a aplicação prevista, revestimento melamínico de alta resistência e acabamento uniforme. As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC ou material equivalente, devidamente coladas e acabadas, sem descolamentos ou irregularidades.
- 4.3.5. As superfícies deverão ser lisas, não porosas, resistentes à umidade, aos produtos de limpeza e desinfecção rotineiramente utilizados em ambientes hospitalares, permitindo higienização frequente sem perda de suas características físicas ou estéticas.
- 4.3.6. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados, nivelados, alinhados e fixados quando necessário, garantindo perfeito funcionamento de portas, gavetas, prateleiras, sistemas deslizantes e demais componentes.
- 4.3.7. Após a instalação, o mobiliário deverá apresentar pleno funcionamento, sem ruídos excessivos, folgas, desalinhamentos ou defeitos que prejudiquem sua utilização, devendo a contratada promover, sem ônus para a Administração, todos os ajustes necessários para o atendimento integral das especificações contratadas.
- 4.3.8. A vida útil esperada dos móveis deverá ser compatível com sua finalidade e com os padrões de qualidade exigidos para ambientes hospitalares, assegurando resistência ao uso contínuo e às condições operacionais típicas da unidade de saúde.

5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO

5.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

Considerando histórico de Pregões anteriores nº 807/2022, nº 1537/2022 e nº 272/2025 para aquisição de mobiliário com participação exclusiva para ME/EPP os quais tiveram resultados desertos e/ou fracassados.

Considerando a falta de empresas ME/EPP com capacidade técnica para atender a demanda, potencial fator para gerar licitações desertas e fracassadas, as quais engendrariam retrabalho à Administração, na medida em que o procedimento licitatório deveria ser repetido para ampliação da competição, sem possibilidade de utilização imediata da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75º, III, alíneas a e b, da Lei n.º 14.133/2021.

Considerando que evitar a repetição de procedimentos licitatórios é medida que privilegia o princípio da eficiência (art. 37º, caput, da Constituição Federal) e permite uma melhor gestão dos insumos necessários à prestação do serviço público de promoção da saúde, tão essencial à população, conforme parecer jurídico 1160/2023 inserido ao processo SES 153680/2023.

Considerando que a licitação aberta a todos os interessados pode resultar em uma contratação mais vantajosa para a administração, com possibilidade de obter melhores preços e condições.

Considerando o Art. 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº147/2014).

Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado:



Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.2. Necessidade de vistoria prévia: não será exigida vistoria prévia como condição para participação no certame.

5.2.1 A realização de vistoria prévia à licitação é facultativa à licitante e não se consubstancia em condição para a participação na Contratação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, devendo a licitante neste caso, apresentar a Declaração para opção de não-realização de vistoria. Os modelos de Atestado de Vistoria e modelo de Declaração de Não-realização de Vistoria encontram-se nos Anexos II e III.

5.2.2. Endereço para realização da vistoria técnica facultativa, caso a licitante entenda necessária sua realização para elaboração da proposta: Setor de Patrimônio do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – Rua Xavier Arp, 330 – Boa Vista – CEP 89227-680 – Joinville – SC – Telefone: (47) 3481-3279 - email: patrimoniohrhds@saude.sc.gov.br – A/C Sr. Reginaldo Boni.

5.3. Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021): Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.4. Subcontratação: Não será admitida.

5.5. Do agrupamento de itens em lotes: Sugere-se pela contratação em lote único, uma vez que os móveis planejados devem apresentar padronização de materiais, acabamentos e ferragens, além de demandarem execução integrada por um único fornecedor, responsável pela fabricação, entrega e instalação completa. O parcelamento poderia gerar incompatibilidades de padrões, dificuldades de montagem, aumento de custos administrativos.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

6.1.1 Descrição do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço físico, endereço eletrônico e telefone de contato, data de emissão e validade, nome completo e identificação do responsável;

6.2. Da amostra (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021): Não será necessária amostra.

6.3. Da garantia dos itens: Prazo de garantia é de no mínimo 12 meses a partir da data de finalização da execução dos serviços. Considerando a necessidade de cobertura contra vícios e defeitos de fabricação.

6.4. Da garantia de proposta (art. 58, da Lei n.º 14.133/2021): Não haverá exigência de garantia da proposta.



6.5. Justificativa da solicitação de garantia de proposta: Não se aplica.

7.DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.4. Qualificação técnica (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021).

7.4.1. Demonstração da capacidade técnico-operacional

7.4.1.1. Será exigida a demonstração da capacidade técnico-operacional para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

7.4.1.2. Para o lote único, a demonstração da capacidade técnico-operacional consistirá na comprovação de ter executado serviços de fabricação, fornecimento e instalação de, no mínimo, 51 (cinquenta e um) móveis planejados em MDF, compatíveis com o objeto desta contratação.

7.4.1.3. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido.

7.4.2. Requisitos formais do atestado de capacidade técnica

7.4.2.1. O documento comprobatório da capacidade técnico-operacional deverá consistir em certidão ou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) período de execução dos serviços, com indicação das datas de início e término;
- b) local de execução dos serviços;
- c) descrição dos serviços executados, demonstrando compatibilidade com o objeto desta contratação;
- d) quantitativo de móveis fabricados, fornecidos e instalados, comprovando o atendimento ao quantitativo mínimo exigido no item 7.4.1.2;
- e) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão.

7.4.3. Justificativa da exigência de atestado de capacidade técnica

7.4.3.1. A exigência de atestado de capacidade técnica fundamenta-se no disposto no art. 18, inciso IX, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, visando comprovar que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços de complexidade equivalente ao objeto da presente contratação.

7.4.3.2. Considera-se como parcela de maior relevância e de valor significativo do objeto a fabricação, o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado em MDF, por constituírem a atividade principal da contratação, envolverem maior complexidade técnica e operacional e representarem parcela individual de valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3.3. O lote único é composto por 103 (cento e três) móveis planejados em MDF. Assim, exige-se a comprovação da execução anterior de, no mínimo, 51 (cinquenta e um) móveis, quantitativo correspondente a aproximadamente 49,5% do total previsto para a parcela de maior relevância, observando o limite máximo de até 50% estabelecido no § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovem a capacidade técnico-operacional exigida para a execução do objeto



licitado.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “H” DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. Forma e Critérios:

8.1.1. A forma de seleção se dará por meio de LICITAÇÃO.

8.1.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO.

8.1.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART. 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. Execução do Objeto:

9.1.1. O serviço é enquadrado como não continuado. O compromisso será firmado por meio de Contrato. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, abrangendo o período necessário para a execução dos serviços, o recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como a liquidação da despesa e a realização do pagamento, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação vigente.

9.1.2. O regime de execução da prestação dos serviços será empreitada por preço global: o serviço será contratado por um preço certo e total (art.6º, XXIX, da LLCA).

9.1.3. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição.

9.1.4. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);

9.1.5. Verificação das Medidas e Condições do Local: Por se tratar de mobiliário sob medida, a licitante vencedora deverá realizar visita técnica à Unidade de Internação Cardiológica – Setor "O" do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), antes do início da fabricação dos móveis, com o objetivo de conferir todas as medidas, verificar as condições físicas do local, sanar eventuais dúvidas técnicas e validar as informações constantes nos documentos da contratação.

9.1.5.1. Endereço para realização da visita técnica: Setor de Patrimônio do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – Rua Xavier Arp, 330 – Boa Vista – CEP 89227-680 – Joinville – SC – Telefone: (47) (47) 3481-3279 - email: patrimonihrhds@saude.sc.gov.br – A/C Sr. Reginaldo Boni.

9.1.6. As quantidades licitadas e informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

9.1.7. A execução contratual observará as seguintes rotinas:

9.1.6.1. Os serviços de confecção de móveis planejados serão executados sob demanda, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, compreendendo levantamento técnico no local, fabricação sob medida conforme especificações da Administração, transporte e instalação, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, observados critérios de qualidade, funcionalidade, ergonomia, durabilidade e segurança.

9.1.6.2. A execução deverá contemplar, no mínimo, a verificação das condições do local, produção das peças, controle de qualidade, montagem, fixação, ajustes finais e limpeza da área, garantindo adequado acabamento, funcionamento e estabilidade dos móveis.

9.1.6.3. Deverão ser utilizados materiais adequados (MDF, MDP ou equivalentes), ferragens de qualidade e equipamentos compatíveis com as boas práticas de fabricação, assegurando conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.1.6.4. Os serviços serão realizados sob demanda, conforme a Autorização de Fornecimento e os prazos de entrega, recebimento provisório e definitivo descritos no item 14 deste TR.



- 9.1.6.5. A medição será realizada por unidade efetivamente executada e instalada, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.
- 9.1.6.6. O recebimento ocorrerá provisoriamente para fins de conferência e, definitivamente, após a comprovação da qualidade, acabamento e pleno funcionamento dos móveis, observado o prazo para eventuais ajustes ou correções, às expensas da contratada.
- 9.1.7. Endereço de execução:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
HRHDS	Rua Xavier Arp, 330 – Boa Vista CEP: 89227-680 Joinville - SC	(47) 3481-3239	patrimoniohrhdsc@saude.sc.gov.br

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI Nº 14.133/2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025/SEA)

10.1. Compete ao gestor do contrato:

I - iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade competente para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- prorrogação e suspensão de prazo;
- alterações qualitativas e quantitativas;
- restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- processo administrativo sancionador;
- recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso; e
- quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro;

II - quanto à prorrogação e vigência, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando-se especialmente para:

- no caso da prestação de serviços, 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato:
 - consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - solicitar ao setor competente o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade; e
- no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;

III - quanto às alterações qualitativas e quantitativas, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- acréscimos, supressões e alterações de interesse da própria Administração Pública Estadual;
- alterações solicitadas pelo titular do contrato;
- modificações no cronograma físico-financeiro;
- substituições de materiais e equipamentos; e
- modificações das especificações para melhor adequação técnica;

IV - quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- reajustes nos termos fixados em contrato; e
- revisão e repactuação solicitadas pela Administração Pública Estadual ou pelo titular do contrato;

V - dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal;

VI - dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

VII - instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

VIII - manter os registros atualizados nos sistemas informatizados de Governo;

IX - manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

X - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

XI - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;

XII - promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

XIII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;

XIV - requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XV - manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;

XVI - receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e



XVII - qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

10.1.1. Compete ao gestor setorial:

I - coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
II - coordenar os atos preparatórios à instrução processual relativos ao pagamento, à apuração e aplicação de sanções administrativas e à extinção do instrumento contratual;
III - assegurar a atualização dos registros de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
IV - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;
V - acompanhar os registros efetuados pelos fiscais e comunicar à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC) as ocorrências que extrapolem sua competência.

10.2. Compete ao fiscal do contrato:

I - identificar o objeto contratado;
II - conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
III - praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
IV - receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
V - recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
VI - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
VIII - fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
IX - exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
X - notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
XI - encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
XII - aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
XIII - manter contato com o preposto;
XIV - desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
XV - acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
XVI - manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
XVII - assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
XVIII - identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
XIX - conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
XX - assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
XXI - apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
XXII - solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
XXIII - conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

10.2.1. Compete ao fiscal técnico setorial acompanhar a execução do objeto contratual ou da ata de registro de preços, avaliando se a quantidade, a qualidade, o prazo e o modo de execução estão compatíveis com as condições estabelecidas no instrumento, devendo:

I - registrar todas as ocorrências relevantes no histórico de gerenciamento do instrumento contratual, descrevendo as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas;
II - emitir notificações à contratada, fixando prazo para correção, sempre que constatadas irregularidades ou descumprimentos contratuais;
III - informar ao gestor setorial, em tempo hábil, qualquer situação que demande providências além de sua competência;
IV - comunicar imediatamente ao gestor setorial ocorrências que possam inviabilizar a execução nos



prazos estabelecidos;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhar o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar os documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: não se aplica.

10.3. Da extinção contratual:

10.3.1. A rescisão do contrato poderá ser efetuada nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como acarretar as consequências previstas no art. 139 da referida legislação.

10.3.2. O contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;
- b) inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; e
- c) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

10.3.3. A CONTRATADA reconhece e aceita os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos estaduais aplicáveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações gerais:

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

11.1.2. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da CONTRATADA;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade



destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico de e-mail válido para fins de comunicação com a CONTRATANTE por todo o período de contratação, com a comunicação imediata à CONTRATANTE em caso de alteração;

m) realizar cadastro no [Portal Externo do SGP-e](#) para que possa [assinar eletronicamente com certificação digital](#) todos os documentos firmados com a CONTRATANTE; e

n) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

11.4. Obrigações específicas do contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Apuração e aplicação de penalidades aos licitantes:

12.1.1. A apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas serão realizadas de acordo com o art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 441/2024, sem prejuízo da aplicação de eventuais normas pertinentes ao caso concreto.

12.2. Recurso e pedido de reconsideração:

12.2.1. A apresentação de recurso ou pedido de reconsideração dar-se-á na forma e prazos previstos no Decreto Estadual nº 441/2024, sem prejuízo da aplicação de eventuais normas pertinentes ao caso concreto.

13. DO CONTRATO

13.1. **Instrumento Contratual:** Contrato + Autorização de Fornecimento (AF).

13.2. **Da vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Este prazo é prorrogável por igual período, caso necessário, mediante apresentação de justificativa oficial e aceite do fiscal do contrato;

13.3. O serviço é enquadrado como não continuado. O aceite definitivo do serviço se dará com a execução total do contrato, sendo de obrigação do fiscal o aceite ou não do serviço executado de acordo com as especificações do serviço e deste Termo de Referência.

13.4. **Gestão e Fiscalização:**

Gestor:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
HRHDS	342202-0-03	Aldilete Cardoso Alves Fantuci	(47)3481-3103/ diretoriahrhds@saude.sc.gov.br



Fiscal:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
HRHDS	284156-8-02	Reginaldo Boni	(47) 3481-3279 patrimonihrhds@saude.sc.gov.br

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “G” e ART. 40º, §1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

14.1. Critérios de Medição: A medição será realizada pela fiscalização da unidade hospitalar, considerando a fabricação, entrega e instalação completa dos móveis planejados, conforme projeto executivo e especificações técnicas. Somente serão medidos os itens devidamente instalados, fixados e em perfeito funcionamento, após conferência das medidas em campo e aceite técnico.

14.2. Prazos e Recebimento:

14.2.1. Prazo de início da execução: em até 45 dias após o recebimento da AF empenhada.

14.2.2. **Recebimento Provisório:** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da conclusão do serviço, para verificação do atendimento às exigências técnicas.

14.2.3. A comunicação formal da conclusão do serviço pelo contratado constitui o marco inicial para a contagem do prazo de recebimento provisório, devendo a nota fiscal ser apresentada somente após o referido recebimento, para fins de liquidação e pagamento.

14.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.2.6. A retirada do item em caso de não aceitação do produto deverá acontecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de solicitação de devolução, sendo que o transporte entre outros, que se fizerem necessários, serão por conta da CONTRATADA.

14.2.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para execução do objeto deste presente instrumento, inclusive quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais, incluindo o frete;

14.2.8. **Recebimento definitivo:** Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.9. Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias;

14.2.10. Método de recebimento: Definitivo, com acompanhamento *in loco* pelo responsável pela sua fiscalização, com verificação das exigências contratuais;

14.2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2.12. Prazo para liquidação do documento fiscal: 5 dias úteis;

14.2.13. Prazo de pagamento: 30 dias contados da liquidação da despesa.

14.3. Do reajuste (art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021):

14.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice



Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.3.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DO VALOR ESTIMADO (ART. 6º, XXIII, “I”; ART. 18º, IV, e ART. 23º e 24º DA LEI Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 09/2024/SEA)

Valor estimado: R\$ 545.113,25.

Para estimativa de valores do objeto desta contratação foi utilizada a média dos valores obtidos nos orçamentos, conforme planilha de orçamentos – ANEXO VI.

15.1. Referente às estimativas de preços cabe informar que os valores obtidos através dos orçamentos pela nossa unidade servem apenas como base para cálculo para fixação do valor de referência. A análise de preços completa (Planilha de Pesquisa de Preços e instrução da pesquisa de preços) é realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – SES/DPGC.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

16.1. A contratação seguirá após a declaração de disponibilidade orçamentária-financeira emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

17. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18º, X, DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

17.1. Conforme documento de Análise de Riscos (ANEXO IV).

18. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Osmar dos Santos	383683-5-01	(47)3481-3282 licitacaohrds@saude.sc.gov.br

20. GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Aldilete Cardoso Alves Fantuci	342202-0-03	(47)3481-3103/ diretoriahrds@saude.sc.gov.br

21. AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Tatiana Bez Batti Titericz	387522-9-02	(48) 3664-8903 suh@saude.sc.gov.br

Data: data das assinaturas digitais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO SCCD	REQUISIÇÃO	DESCRIPTIVO SCCD	QTDE
1	500620003	814/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Aparador: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 060cm (altura) x 220cm (largura) x 050cm (profundidade); - tampo e laterais em MDF 30mm; - reforço interno em MDF 18mm, 15cm (altura) x 220cm (comprimento) com fixadores reforçados; - 06 suportes para vidro, tubulares, cromados, 19cm (altura) x 04cm (largura); - sobre tampo de vidro temperado 10mm incolor, lapidado, com 06 furos para encaixe nos suportes do balcão. - todas as bordas deverão ter acabamento em fita PVC na cor do móvel; - com sapatas de regulagem de altura. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (APA1 - Utilizar Projeto D9 – PDi 3/5 - Centro Cirúrgico) Distribuição: 01 - Sala de Reunião	1
2	500620003	815/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário, aéreo: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 060cm (altura) x 105cm (largura) x 035cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais e prateleira em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 02 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores em inox tipo alça; - prateleira com regulagem de altura; - acabamentos com fita de borda na cor o móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujidade. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO5 - Projeto D4 – PDi 2/8) Distribuição: 01 - Sala de Exames e Curativos	1
3	500620003	816/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário, aéreo: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 060cm (altura) x 225cm (largura) x 035cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisória interna e prateleiras em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 04 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores em inox tipo alça; - prateleiras com regulagem de altura; - acabamentos com fita de borda na cor o móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujidade. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO6 - Projeto D4 – PDi 2/8) Distribuição: 01 - Sala de Exames e Curativos	1
4	500620003	817/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário, aéreo: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 060cm (altura) x 140cm (largura) x 052cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisória interna e prateleira em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 02 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores em inox tipo alça; - prateleira com regulagem de altura; - acabamentos com fita de borda na cor o móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujidade. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO5 - Projeto D3 – PDi 2/8) Distribuição: 01 – Ante-câmara 01 01 – Ante-câmara 02 01 – Ante-câmara 03	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

5	500620003	818/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor branca; - medindo 160cm (altura) x 080cm (largura) x 050cm (profundidade); - tampo superior e base inferior em MDF 25mm; - laterais, portas e prateleiras em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 02 portas com 03 dobradiças tipo caneco 36mm cada; - 03 prateleiras com regulagem de altura; - suportes das prateleiras reforçados; - base inferior do armário utilizável como prateleira; - puxadores em inox tipo alça; - portas com fechadura 22mm; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés metálicos de 10cm com regulagem de altura. Distribuição: 01 – Sala Adm. 01 01 – Sala Adm. 02 01 – Sala Adm. 03	3
6	500620003	819/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 200cm (altura) x 060cm (largura) x 050cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais e prateleiras em MDF 18mm; - 03 portas em MDF 18mm; - puxadores em inox tipo alça; - fundo da estante em MDF 06mm; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 18mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (ROP - Projeto D6 – PDi 2/8) Distribuição: 01 – Quarto Adulto 02 01 – Quarto Adulto 04 01 – Quarto Adulto 06 01 – Quarto Adulto 08 01 – Quarto Adulto 10 01 – Quarto Adulto 12	6
7	500620003	820/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - tampo superior, base inferior, laterais e prateleiras em MDF 18mm; - 03 portas em MDF 18mm; - puxadores em inox tipo alça; - fundo da estante em MDF 06mm; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 18mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (ROP - Projeto D5 – PDi 2/8) Distribuição/medidas: 01 – Quarto Adulto 01 - medindo 200cm (altura) x 065cm (largura) x 055cm (profundidade) 01 – Quarto Adulto 03 - medindo 200cm (altura) x 073cm (largura) x 055cm (profundidade) 01 – Quarto Adulto 07 - medindo 200cm (altura) x 087cm (largura) x 055cm (profundidade) 01 – Quarto Adulto 09 - medindo 200cm (altura) x 070cm (largura) x 055cm (profundidade) 01 – Quarto Adulto 13 - medindo 200cm (altura) x 070cm (largura) x 055cm (profundidade)	5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

8	500620003	821/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Armário: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 200cm (altura) x 060cm (largura) x 055cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais e prateleiras em MDF 18mm; - 03 portas em MDF 18mm; - puxadores em inox tipo alça; - fundo da estante em MDF 06mm; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 18mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (ROP - Projeto D5 – PDi 2/8) Distribuição: 01 – Quarto Adulto 05 01 – Quarto Adulto 11	2
9	500620003	822/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 080cm (altura) x 380cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior em MDF 25mm com acabamento frontal em post forming; - base inferior, laterais, divisórias, prateleira e gavetas em MDF 18mm; - fundo do móvel e gavetas em MDF 06mm; - 01 porta de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores de portas e gavetas em inox tipo alça; - 01 prateleira com regulagem de altura; - 02 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com correções telescópicas; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. Os 02 nichos para CPU e o lavatório serão suprimidos. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO2 - Projeto D10 – PDi 3/8) Distribuição: 01 – Posto de Enfermagem 01 – Prescrição Médica 01 – Posto de Enfermagem 02 – Prescrição Médica	2
10	500620003	823/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão, para atendimento: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 080cm (altura) x 500cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior em MDF 25mm com acabamento frontal em post forming; - base inferior, laterais, divisórias, frente do móvel e gavetas em MDF 18mm; - frente do móvel e laterais divididos em 05 réguas (negativos) horizontais com 12cm (altura); - vãos entre réguas (negativos) com rebaixo de 01cm (altura) x 0,5cm (profundidade); - 04 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com correções telescópicas; - fundo das gavetas em MDF 06mm; - puxadores em inox tipo alça; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. Os 03 nichos para CPU serão suprimidos. Observar recuos de coluna neste projeto. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO7 - Projeto D7 – PDi 7/8) Distribuição: 01 - Posto de Enfermagem 02	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

11	500620003	824/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 086cm (altura) x 105cm (largura) x 060cm (profundidade); - sem tampo superior; - base inferior, laterais e prateleira em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 02 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores em inox tipo alça; - prateleira com regulagem de altura; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO5 - Projeto D4 – PDi 2/8) Distribuição: 01 - Sala de Exames e Curativos	1
12	500620003	825/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 086cm (altura) x 225cm (largura) x 060cm (profundidade); - sem tampo superior; - base inferior, laterais, divisória interna e prateleiras em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 04 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores em inox tipo alça; - prateleiras com regulagem de altura; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO6 - Projeto D4 – PDi 2/8) Distribuição: 01 - Sala de Exames e Curativos	1
13	500620003	826/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 086cm (altura) x 140cm (largura) x 052cm (profundidade); - sem tampo superior; - base inferior, laterais, divisória interna e prateleira em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 02 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores em inox tipo alça; - prateleira com regulagem de altura; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO5 - Projeto D3 – PDi 2/8) Distribuição: 01 – Ante-câmara 01 01 – Ante-câmara 02 01 – Ante-câmara 03	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

14	500620003	827/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão, para atendimento, formato em L: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 080cm (altura) x 403cm (largura) x 600cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior em MDF 25mm com acabamento frontal em post forming; - base inferior, laterais, divisórias, frente do móvel, prateleira e gavetas em MDF 18mm; - frente do móvel e laterais divididos em 05 réguas (negativos) horizontais com 12cm (altura); - vãos entre réguas (negativos) com rebaixo de 01cm (altura) x 0,5cm (profundidade); - 04 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com corredeiras telescópicas; - fundo das gavetas em MDF 06mm; - puxadores em inox tipo alça; - 01 prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. Os 04 nichos para CPU serão suprimidos. Observar recuos de coluna neste projeto. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO1 - Projeto D17 – PDI 7/8) Distribuição: 01 - Posto de Enfermagem 01	1
15	500620003	828/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão, formato em L: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 086cm (altura) x 373cm (largura) x 244cm (largura) x 058cm (profundidade); - sem tampo superior; - base inferior, laterais, divisórias internas, prateleiras e gavetas em MDF 18mm; - fundo do móvel e gavetas em MDF 06mm; - 06 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores de portas e gavetas em inox tipo alça; - 01 prateleira em cada vão com regulagem de altura; - 02 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com corredeiras telescópicas; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO4 - Projeto D16 – PDI 7/8) Distribuição: 01 - Sala de Serviços 02	1
16	500620003	829/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão, formato em L: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 086cm (altura) x 348cm (largura) x 162cm (largura) x 058cm (profundidade); - sem tampo superior; - base inferior, laterais, divisórias internas, prateleira e gavetas em MDF 18mm; - fundo do móvel e gavetas em MDF 06mm; - 04 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores de portas e gavetas em inox tipo alça; - 01 prateleira em cada vão com regulagem de altura; - 02 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com corredeiras telescópicas; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO9 - Projeto D19 – PDI 8/8) Distribuição: 01 - Sala de Serviços 03	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

17	500620003	830/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão, formato em U: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 084cm (altura) x 306cm (largura) x 340cm (largura) x 523cm (largura) x 058cm (profundidade); - sem tampo superior; - base inferior, laterais, divisórias internas, prateleiras e gavetas em MDF 18mm; - fundo do móvel e das gavetas em MDF 06mm; - 13 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores de portas e gavetas em inox tipo alça; - 01 prateleira em cada vão com regulagem de altura; - 02 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com correções telescópicas; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. Observar recuos de coluna neste projeto. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO8 - Projeto D11 – PDi 4/8) Distribuição: 01 - Copa de Distribuição	1
18	500620003	831/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Balcão, formato em U: - em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 086cm (altura) x 321cm (largura) x 339cm (largura) x 535cm (largura) x 058cm (profundidade); - sem tampo superior;- base inferior, laterais, divisórias internas, prateleiras e gavetas em MDF 18mm; - fundo do móvel e das gavetas em MDF 06mm; - 15 portas de correr de vidro temperado 10mm cor branca; - puxadores de portas e gavetas em inox tipo alça - 01 prateleira em cada vão com regulagem de altura; - 03 gaveteiros, com 04 gavetas cada, com correções telescópicas; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - pés com 10cm com sapatas de regulagem de altura e recuados 07cm da frente do móvel; - acabamentos da base do balcão (sóculo) com 10cm (altura) em compact stone White Star Line. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO3 - Projeto D18 – PDi 8/8) Distribuição: 01 - Sala de Serviços 01	1
19	500620003	832/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Bancada; - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca; - medindo 100cm (largura) x 020cm (profundidade) x 050mm (espessura); - em MDF 25mm; - com recuo na parte de trás de 060cm (largura) x 005cm (profundidade) para passagem de fios; - fixação na parede por suporte invisível. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (Projeto D12 – PDi 4/8) (Projeto D13 – PDi 5/8) (Projeto D14 – PDi 6/8) (Projeto D15 – PDi 6/8) Distribuição: 03 – Isolamentos 01, 02 e 03 39 – Quartos Adulto 01 ao 13	42
20	500620003	833/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Escaninho, aéreo: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 053cm (altura) x 185cm (largura) x 040cm (profundidade); - tampo superior, base inferior e laterais em MDF 18mm; - divisórias internas em MDF 10mm, cor branca; - fundo do móvel em MDF 06mm, cor branca; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - com 30 escaninhos. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO2 - Projeto D10 – PDi 3/8) Distribuição: 02 – Posto de Enfermagem 01 – Prescrição Médica 02 – Posto de Enfermagem 02 – Prescrição Médica	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

21	500620003	834/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro, sem portas; - medindo 200cm (altura) x 050cm (largura) x 050cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais e prateleiras em MDF 18mm; - fundo da estante em MDF 06mm; - 04 prateleiras com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 18mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (PR2 - Projeto D2 – PDi 2/8) Distribuição: 01 – Quarto Adulto 02 01 – Quarto Adulto 04 01 – Quarto Adulto 08 01 – Quarto Adulto 10 01 – Quarto Adulto 12	5
22	500620003	835/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro, sem portas; - medindo 200cm (altura) x 100cm (largura) x 050cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisórias e prateleiras em MDF 18mm; - fundo da estante em MDF 06mm;- 04 prateleiras com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 18mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (PR2a - Projeto D9 – PDi 2/8) Distribuição: 01 - Quarto Adulto 06	1
23	500620003	836/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca, sem portas; - medindo 260cm (altura) x 574cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisórias e prateleiras em MDF 20mm; - fundo da estante em MDF 06mm; - 06 vãos; - 03 prateleiras em cada vão com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - rodapê com 10cm de altura em MDF 20mm; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 20mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (PR1 - Projeto D8 – PDi 3/8) Distribuição: 01 - Depósito de Equipamentos e Materiais	1
24	500620003	837/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca, sem portas; - medindo 260cm (altura) x 555cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisórias e prateleiras em MDF 20mm; - fundo da estante em MDF 06mm; - 06 vãos; - 03 prateleiras em cada vão com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - rodapê com 10cm de altura em MDF 20mm; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 20mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (PR1 - Projeto D8 – PDi 3/8) Distribuição: 01 - Depósito de Equipamentos e Materiais	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

25	500620003	838/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca, sem portas; - medindo 260cm (altura) x 234cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisórias e prateleiras em MDF 20mm; - fundo da estante em MDF 06mm; - 03 vãos; - 03 prateleiras em cada vão com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - rodapê com 10cm de altura em MDF 20mm; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 20mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (PR1 - Projeto D8 – PDi 3/8) Distribuição: 01 - Depósito de Equipamentos e Materiais	1
26	500620003	839/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca, sem portas; - medindo 260cm (altura) x 340cm (largura) x 057cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisórias e prateleiras em MDF 20mm; - fundo da estante em MDF 06mm; - 04 vãos;- 03 prateleiras em cada vão com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - rodapê com 10cm de altura em MDF 20mm; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 20mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. Distribuição: 01 - Rouparia	1
27	500620003	840/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca, sem portas; - medindo 260cm (altura) x 240cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais, divisórias e prateleiras em MDF 20mm; - fundo da estante em MDF 06mm; - 03 vãos; - 03 prateleiras em cada vão com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - rodapê com 10cm de altura em MDF 20mm; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 20mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. Distribuição: 01 - Rouparia 01 - Sala de Equipamentos	2
28	500620003	841/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Estante, formato em L: - confeccionada em MDF texturizado, dupla face, cor branca, sem portas; - medindo 260cm (altura) x 175cm (largura) x 340cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo superior, base inferior, laterais e divisórias em MDF 20mm; - prateleiras em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - 01 vão na parte do lado esquerdo e 03 vãos na parte do lado direito; - 03 prateleiras em cada vão com regulagem de altura; - base inferior da estante utilizável como prateleira; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - rodapê com 10cm de altura em MDF 20mm; - sóculo da estante com 10cm de altura em MDF 20mm recuado 05cm da frente do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso e medidas do móvel no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (PR1 - Projeto D1 – PDi 2/8) Distribuição: 01 - Sala de Equipamentos	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

29	500620003	842/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Mesa, tipo escrivaninha: - confeccionada em MDF, texturizado, dupla face, cor branca; - medindo 074cm (altura) x 140cm (largura) x 060cm (profundidade); - tampo em MDF 25mm; - acabamento da borda frontal em post forming; - saia e gavetas em MDF 18mm; - com 03 gavetas com corredeiras telescópicas; - fundo das gavetas em MDF 06mm; - puxadores em inox tipo alça; - demais acabamentos com fita de borda na cor do móvel; - estrutura metálica cor preta; - com sapatas de regulagem de altura. Distribuição: 01 – Sala Adm. 01 01 – Sala Adm. 02 01 – Sala Adm. 03	3
30	500620003	843/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Mesa, para reunião: - confeccionada em MDF texturizado, cor rovere claro; - medindo 275cm (comprimento) x 120cm (largura); - tampo em MDF 25mm; - saia em MDF 18mm; - acabamento das bordas em post forming; - estrutura metálica cor preta; - com sapatas de regulagem de altura. Distribuição: 01 – Sala de Reunião	1
31	500620003	845/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida. Nicho, para microondas: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 045cm (altura) x 067cm (largura) x 053cm (profundidade); - tampo superior, base inferior e laterais em MDF 18mm; - fundo do móvel em MDF 06mm; - acabamentos com fita de borda na cor do móvel. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO8 - Projeto D11 – PDi 4/8) Distribuição: 01 - Copa de Distribuição	1
32	500620003	846/26	Confecção e/ou Montagem de móveis sob medida Nicho: - confeccionado em MDF texturizado, dupla face, cor rovere claro; - medindo 063cm (altura) x 135cm (largura) x 033cm (profundidade); - tampo superior, base inferior e laterais com 18mm; - divisórias internas e prateleiras com 10mm; - fundo do móvel com 06mm; - acabamentos com fita de borda na cor o móvel; - com 15 nichos. As medidas são aproximadas. Se necessário, o móvel deverá ter acabamentos laterais e/ou superiores para fechamento de vãos onde será instalado, de modo a evitar o acúmulo de sujeira. A empresa deverá fazer estudo de uso do móvel e medidas no Hospital antes do início da fabricação. A empresa é responsável por instalar o produto sem vícios ou defeitos devendo fornecer a garantia mínima legal. (MO3 - Projeto D18 – PDi 8/8) (MO4 - Projeto D16 – PDi 7/8) (MO4 - Projeto D19 – PDi 8/8) Distribuição: 02 – Sala de Serviços 01 01 – Sala de Serviços 02 01 – Sala de Serviços 03	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT
SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, inscrito com sob nº de CPF _____, para fins do *Pregão nº _____/20____, Edital _____/20____, cujo objeto é a contratação dos serviços de confecção de mobiliário sob medida em MDF para atender a demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*, visitou e verificou o local onde serão executados os serviços, objetos da licitação, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações objeto das referidas licitação.

Carimbo e Assinatura do Diretor ou Gerente da Unidade (SES) ou quem os Substitua

Assinatura do Representante da empresa.

Data ____/____/20____.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, que não será necessário realizar vistoria nos locais onde haverá execução dos serviços relativos ao Pregão nº ____/20____, Edital ____/20____, cujo objeto é contratação dos serviços de confecção de mobiliário sob medida em MDF *para atender a demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*, e que me encontro ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

_____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante_____.

Número da Cédula de Identidade_____.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S877BKO7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR DOS SANTOS (CPF: 016.XXX.159-XX) em 03/07/2026 às 13:49:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:27 e válido até 13/07/2118 - 14:52:27.

(Assinatura do sistema)



TATIANA BEZ BATTI TITERICZ (CPF: 006.XXX.009-XX) em 03/07/2026 às 13:59:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)



REGINALDO BONI (CPF: 756.XXX.549-XX) em 03/07/2026 às 14:05:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:38 e válido até 13/07/2118 - 14:59:38.

(Assinatura do sistema)



ALDILETE CARDOSO ALVES FANTUCI (CPF: 035.XXX.189-XX) em 03/07/2026 às 14:54:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:25 e válido até 13/07/2118 - 13:13:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTlwODZfNTI1MjNfMjAyNI9TODc3QktPNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00052086/2026** e o código **S877BKO7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.